



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 14 de maio de 2025.

Indicação nº070/2025 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento nos artigos 200 e 201 e com fundamento no artigo 4º da Lei Orgânica Municipal de Vila Velha, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que garante ao Município a competência para promoção de ações de interesse local, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGÓ FILHO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, solicitando que o evento municipal **SUPERAÇÃO** seja realizado no bairro de **Cobilândia**.

A presente sugestão tem por objetivo garantir o acesso da população local às atividades de inclusão, lazer, cidadania e valorização da autoestima promovidas pelo projeto **SUPERAÇÃO**, o qual já demonstrou relevante impacto social em outras edições realizadas em diversos bairros do município.

Como **locais sugeridos para a realização do evento**, indico:

- **Praça Deus Pai**, situada em ponto central e acessível do bairro;
- e/ou no trecho da **Rua Jacinto Admiral**, entre a **Praça Sebastião Cibien** e a **UMEF Paulo Mares Guia**, local tradicional de concentração comunitária e com infraestrutura propícia para eventos ao ar livre.

JUSTIFICATIVA:

A escolha do bairro Cobilândia se justifica por sua expressiva população, localização estratégica e carência de ações culturais e sociais de grande porte promovidas pelo Poder Público. A realização do evento no bairro contribuirá para o fortalecimento do senso de pertencimento da comunidade e reforçará o papel do Poder Público na promoção da inclusão e da dignidade social.

Atenciosamente,

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003200330032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 14/05/2025 12:18

Checksum: 73F93D10A5167E5718B7F54705CB2F1CDA102E04F207F74856AC599224CD02BC



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003200330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.